



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

LEI Nº 315/2013  
De 04 de outubro de 2013.


DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE PRÉDIO PÚBLICO QUE  
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO FEDERADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a clínica de saúde **Marilza Willmersdorf Franco** situada na Avenida Almirante Barroso, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Muribeca, 04 de outubro de 2013.

  
Fernando Ribeiro Franco Neto  
Prefeito

RECEBI  
Em, 04/10/2013  
PLASS